



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ N.º: 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 110/2023

**Retifica a Portaria P Nº 006/2019,
publicada no DIO/PMVV em 31/01/2020.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e, tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº **1505/2020**, datado de **03/12/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 006/2019, publicada no DIO/PMVV em 31/01/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à Senhora **LUIZA FERREIRA DE SOUZA**, a partir de **26/11/2019**, na qualidade de esposa do instituidor, **CONCESSO FERREIRA DE SOUZA**, falecido em **26/11/2019**, conforme certidão de óbito, na forma do que dispõe o Art. 13, I, c/c Art. 61, I, e Art. 62, I, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal e Art. 10, § 7º, da EC 103/2019, sendo em cota única para a beneficiária”.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/01/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha – ES, 31 de maio de 2023.

**Jorge Eloy Domingues da Silva
Diretor Presidente**